



RECURSO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 28/2020

Prezada Presidente da Comissão de Julgamento, Sra. Isabela Eloy Nunes,

Entro em contato para apresentar **RECURSO do Ato Convocatório Nº 28/2020**, especificamente do Comunicado do Resultado de Habilitação publicado no site da AGEVAP no dia 08/01/2020, conforme item 10.2 do Edital.

No Comunicado, possui a seguinte informação:

Instituto Eventos Ambientais – IEVA – Status: Inabilitada - Documento constante do item 5.3.1 do Edital sem autenticação; Apresentação de Certidão Positiva Municipal.

Informo que, como Diretor Presidente do IEVA, sou representante legal desta Instituição, e fui presencialmente participar da abertura dos envelopes em Resende-RJ, no dia 06 de janeiro de 2021. Apresentei minha identidade original, seguindo o que consta no item 5.1.1 do Edital, que tem a seguinte informação:

5.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

Neste item é colocado a conjunção “ou” e não “e”, assim, fica entendido que a apresentação da original substitui a necessidade de cópia autenticada.

Referente a “***Apresentação de Certidão Positiva Municipal***”, infelizmente, devido a pandemia, o Cartório não está emitindo certidões de ISS atualizada para quem está com “positiva com efeito de negativa”. Para comprovar o efeito “negativa” junto ao município, enviamos a Certidão da Procuradoria Municipal, no qual consta a informação. O próprio Decreto que enviamos junto a Certidão Positiva do ISS, prorroga a validade devido a pandemia e informa da impossibilidade de emissão no local. Se tentar agendar no site a emissão da Certidão “no nosso caso positiva com efeito de negativa”, não aparece datas disponíveis.



Decreto N° 47264 DE 17/03/2020 - Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

De qualquer forma, enviamos a Certidão da Procuradoria Municipal junta para certificarmos que referente a Regularidade Municipal, estamos com “positiva com efeito de negativa”.

Após as explicações citadas acima, pedimos compreensão e que seja alterado o status “inabilitada” para “habilitada” do IEVA, podendo assim abrir nosso envelope de proposta de preços.

Atenciosamente,

Alexandre Gontijo – Diretor Presidente do IEVA

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

11.932.216/0001-01
Inscrição Municipal 0529193-3
Instituto Eventos Ambientais - IEVA
Rua Teodoro da Silva, 841
Vila Isabel CEP 20.560-000
RIO DE JANEIRO - RJ


Alexandre Gontijo dos Santos
Diretor-Presidente do IEVA
CPF: 018.710.517-03
(21) 2577-4250

Alexandre Gontijo dos Santos
Diretor Presidente
CPF: 018.710.517-03
Instituto Eventos Ambientais - IEVA
CNPJ: 11.932.216/0001-01
Rua Teodoro da Silva, 841 - Vila Isabel
CEP 20.560-000 - Rio de Janeiro



Rua 13 de maio, 33 / Bloco: B / sala: 1715
Bairro: Centro - CEP: 20031-920 / CNPJ: 11.932.216/0001-01
Tel.: 21-2215-3671 / e-mail: contato@ieva.org.br

www.ieva.org.br